

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.063.

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 14 de fevereiro de 1.995.

IMÓVEL:—Um Quinhão de Terras, situado na "FAZENDA SÃO DOMINGOS", - Gleba José Nico, n/município, contendo a área de 108ha., 98a. e - 35ca., correspondentes a 22(Vinte e dois)alqueires, 41(Quarenta e um) litros e 230,00m2.(duzentos e trinta metros quadrados), compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações:—"INICIAM-SE" no Marco 01, cravado na confrontação de terras pertencentes Jar- dim Curitiba; daí, segue com azimuth verdadeiro e distância de - 121º14'44" e 371,76metros na mesma confrontação até o Marco 02; - daí, segue confrontando com terras pertencentes à SANEAGO., com os seguintes azimutes e distâncias: 02º49'15" e 466,14metros até o - Marco 03; 26º43'38" e 244,84metros até o marco 04; 295º40'23" e - 161,50metros, até o marco 05; 310º01'56" e 159,63metros até o marco 06, cravado na confrontação de terras pertencentes à EMCIDEC.; daí, segue na confrontação anterior, com os seguintes azimutes e distâncias: -232º50'45" e 883,67meiros, até o marco 07; 216º42'07" e 309,66metros, até o marco 08; 194º01'46" e 1.335,84metros, até o marco 09; 104º58'11" e 165,72meiros, até o marco 10; daí, segue - confrontando com o jardim Curitiba, com os seguintes azimutes e distâncias: 52º18'09" e 79,88metros, até o marco 11; 30º01'11" e 1.672,80metros a é o marco 01, ponto de partida". Imóvel esse, - Cadastrado no INCRA. sob o nº.930.202.006.335-0.PROPRIETÁRIOS:- A Empresa, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO., c/sede n/Capital, à Av.Fuad José Sebba, nº.570, Setor Jardim Goiás, Inscrita no CGC/MF sob o nº.01.616.929/0001-02, conforme R-04-2.451, d/Cartório. A Oficial:

R-01-51.063.Goiânia, 14 de fevereiro de 1.995.Por Escr.Públ. de - Permuta, lavrada no Lq.nº.318, às fls.012/013, em data de 21/06/- 94, no Cartório do 6º(Sexto)Tabelionato de Notas, d/Comarca, a Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra, "TRANSFERIU" a título de Permuta, à EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL-EMCIDE., c/sede e foro n/Capital, à Av.Goiás, nº.305, Ed.Visconde de Mauá, 3º ao 13º andares, Inscrita no CGC/MF. sob o nº.01.606.409/0001-19, a totalidade do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço estimado de CR\$.5.000.000,00(Cinco milhões de cruzeiros reais). Sem condições. A Oficial:

R-02-51.063. Goiânia, 30 de Dezembro de 2008. Por Instrumento Particular - Termo de Cessão de Uso nº.: 001/200 -, firmado em data de 30.11.2007, n/Capital, c/firma reconhecida, a Proprietária: Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social-EMCIDEC-, constante e qualificada no R-2, acima, através da Sucessora: Empresa Estadual de

(continua no verso...)

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 01

Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO -, c/sede n/Capital, à Av. Laurício Pedro Rasmussem, nº.: 2.535, Vila Yate, Inscrita no CNPJ/MF. nº.: 24.812.554/0001-51, representada pelo Liquidante: Dr. Iranildo Rodrigues Valença, CPF/MF. nº.: 068.414.811-00, CEDEU à Empresa: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO., c/sede n/Capital, à Av. Fued José Sebba, nº.: 1.245, Setor Jardim Goiás, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 01.616.929/0001-02, representada por Nicomedes Domingos Borges e Paulo Omar Teixeira Araújo, pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, através de Termo de Aditivo, o DIREITO DE USO sobre Uma Área contendo o total de: 9.377,25m²., delimitada, da área total do Imóvel que compõe a Matrícula supra, a serem devolvidos nas mesmas condições em que foi recebida, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo, que deverão ser usados única e exclusivamente para construção de reservatórios de água para abastecimento desta Capital, cujas benfeitorias construídas pela Cessionária, não serão indenizadas, porém, serão incorporadas à referida área total, ora cedida. A Oficial: *H*

Av-3-51.063: Goiânia, 10 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que: a denominação social da Empresa-Adquirente constante e qualificada no R-01, supra, foi alterada para: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS PRODAGO, conforme consta do Decreto Estadual de nº.: 5.066, de 24.06.1.999, publicada no DOE. nº.: 18.220, acompanhada do Reqto.-Of. de nº.054/2010-L, datado de 08.04.2010, ass. pelo Liquidante da referida Empresa, em Cartório arquivados. A Oficial:-

Av-4-51.063: Goiânia, 10 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Memorial Descritivo o imóvel objeto da presente matrícula, possui a área de 1.088.123,63m², localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-01 de coordenadas UTM E=676.697,547 e N=8.163.630,282, situado na Avenida do Mato na divisa com o loteamento denominado Bairro da Vitória; daí segue por esta confrontação no seguinte azimute e distância AZ=14°06'23" - 1.342,93m até o marco M-02 confrontando com Área de Mata pertencente ao Governo do Estado de Goiás, seguindo pelo eixo da via Rua BF-38; deste M-02 seguindo ainda pelo eixo da Via Rua BF-38, confrontando com Área de Mata pertencente ao Governo do Estado de Goiás e Área de Reserva Florestal, com azimute e distância AZ=36°36'10" - 173,87m até o marco M-03; deste seguindo pelo eixo da via Rua BF-38, confrontando com Área de Reserva Florestal e loteamento denominado Bairro Boa Vista com AZ=33°44'43" - 169,32m até o marco M-04; deste segue confrontando com Bairro São Domingos com azimute e distância de AZ=53°12'33" - 648,06m, primeiro confrontando com APM-11 - Escola Pública Estadual Jaime Câmara, seguindo a APM-01 - Uso de Abastecimento de Água, e ainda seguindo pelo eixo da via Rua BF-16, confrontando com área de Reserva Florestal até o marco M-05; deste segue confrontando ainda com Reserva Florestal do Bairro São Domingos no eixo da Via Rua BF-16 com azimute e distância de AZ=53°06'07" - 245,53m até o marco M-06; deste segue confrontando com área de Saneago de Goiás S/A pela via BF-15 com

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.063

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 10 de setembro de 2013

Matrícula

os seguintes azimutes e distâncias: AZ=130°26'57" - 122,97m até o marco M-07; AZ=121°28'36" - 46,10m até o marco M-08; pelo eixo da via BF-15 com AZ=116°24'19" - 199,98m até o marco M-09; pelo eixo da Via Rua do Anil AZ=227°55'36" - 69,86m até o marco M-10; AZ=219°51'00" - 61,35m até o marco M-11; AZ=210°23'21" - 50,44m até o marco M-12; AZ=201°39'56" - 43,56m até o marco M-13; AZ=195°17'05" - 42,70m até o marco M-14; AZ=188°11'58" - 32,18m até o marco M-15; deste segue confrontando com área da Saneago de Goiás S/A e Batalhão da Polícia Militar com AZ=181°18'58" - 419,02m até o marco M-16; deste segue no eixo da via Avenida dos Ipês confrontando com loteamento denominado Jardim Curitiba com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=301°13'56" - 397,10m até o marco M-17; deste pelo eixo da via Avenida da Conquista com AZ=209°56'41" - 1.392,27m até o marco M-18; AZ=209°53'28" - 114,89m até o marco M-19; AZ=210°46'06" - 164,44m até o marco M-20; AZ=228°56'28" - 84,61m até o marco M-21; deste segue pela Via Avenida do Mato confrontando com Bairro da Vitória com AZ=284°58'11" - 159,87m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição". Escr. 02. A Oficial.

R-5-51.063: Goiânia, 10 de Setembro de 2013. Por Requerimento datado de 28.08.2013, revestido das formalidades legais, acompanhado do Memorial de Loteamento, juntamente com Decreto nº 3985, de 12 de Agosto de 2013, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, publicado no Diário Oficial do Município nº 5661, de 23/08/2013, conforme Lei Federal nº 6.766/79, Artigo 40, Leis Federais 10.257/2001, 11.977/2009, Lei Complementar nº 171 - Plano Diretor, de 29/05/2007, Lei Municipal nº 8.834, de 22/07/2009, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, descrito na Av-4, supra, foi Aprovado a Regularização Fundiária do Parcelamento, com a denominação de BAIRRO FLORESTA, com área total de 1.088.123,63m², composto de 1.693 Lotes, distribuídos em 71 Quadras; 16 Áreas Públicas Municipais (APM'S), 02 Áreas de Preservação Permanente (APP's), Vias e Canalização de Tráfego, assim caracterizadas: QUADRA Nº 01, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 02, composta de 26 Lotes, numerados de 01 a 26; QUADRA Nº 03, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 04, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 05, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 06, composta de 29 Lotes, numerados de 01 a 29; QUADRA Nº 07, composta de 34 Lotes, numerados de 01 a 15, 16/17 e 18 a 35; QUADRA Nº 08, composta de 28 Lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA Nº 09, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 10, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 11, composta de 27 Lotes, numerados de 01 a 27; QUADRA Nº 12, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 13, composta de 30 Lotes, numerados de 01 a 30; QUADRA Nº 14, composta de 28 Lotes, numerados de 01 a 28; QUADRA Nº 15, composta de 33 Lotes, numerados de 01 a 33; QUADRA Nº 16, composta de 36 Lotes, numerados de 01 a 16, 16-A, 17 a 35; QUADRA Nº 17, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 18, composta de 15 Lotes, numerados de 01 a 15; QUADRA Nº 21, composta de 18 Lotes, numerados de

(continua no verso...)

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 02

01 a 18; QUADRA Nº 22, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 23, composta de 25 Lotes, numerados de 01 a 25; QUADRA Nº 24, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 26, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 27, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 28, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 29, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 32, composta de 30 Lotes, numerados de 01 a 30; QUADRA Nº 33, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 34, composta de 30 Lotes, numerados de 01 a 30; QUADRA Nº 35, composta de 04 Lotes, numerados de 01 a 04; QUADRA Nº 36, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 37, composta de 26 Lotes, numerados de 01 a 26; QUADRA Nº 38, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 39, composta de 26 Lotes, numerados de 01 a 26; QUADRA Nº 40, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 41, composta de 18 Lotes, numerados de 01 a 18; QUADRA Nº 42, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 44, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 46, composta de 18 Lotes, numerados de 01 a 18; QUADRA Nº 47, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 48, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 50, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 51, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 22; QUADRA Nº 52, composta de 18 Lotes, numerados de 01 a 18; QUADRA Nº 53, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 54, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 55, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 13, 13-A, 14 a 23; QUADRA Nº 56, composta de 23 Lotes, numerados de 01 a 23; QUADRA Nº 57, composta de 38 Lotes, numerados de 01 a 16, 16-A, 17 a 37; QUADRA Nº 58, composta de 27 Lotes, numerados de 01 a 27; QUADRA Nº 59, composta de 09 Lotes, numerados de 01 a 09; QUADRA Nº 61, composta de 30 Lotes, numerados de 01 a 30; QUADRA Nº 62, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 63, composta de 35 Lotes, numerados de 01 a 13, 13-A, 13-B, 13-C, 13-D, 13-E, 13-F, 13-G, 13-H, 13-I a 14 a 26; QUADRA Nº 64, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 65, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 65-A, composta de 11 Lotes, numerados de 01 a 11; QUADRA Nº 66, composta de 18 Lotes, numerados de 01 a 18; QUADRA Nº 67, composta de 30 Lotes, numerados de 01 a 29 e 29-A; QUADRA Nº 68-A, composta de 27 Lotes, numerados de 01 a 27; QUADRA Nº 69, composta de 37 Lotes, numerados de 01 a 37; QUADRA Nº 71, composta de 13 Lotes, numerados de 01 a 06, 7/8/9, 10 a 15; QUADRA Nº 72, composta de 18 Lotes, numerados de 01 a 08, 09/10 e 11 a 19; QUADRA Nº 73, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 11, 11-A, 12 a 21; QUADRA Nº 74, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 10, 10A, 11 a 21; QUADRA Nº 75, composta de 19 Lotes, numerados de 01 a 19; QUADRA Nº 76, composta de 16 Lotes, numerados de 01 a 07, 07-A, 08 a 15; QUADRA Nº 76-A, composta de 17 Lotes, numerados de 01 a 17; QUADRA Nº 77, composta de 30 Lotes, numerados de 01 a 30; QUADRA Nº 78, composta de 19 Lotes, numerados de 01 a 19; QUADRA Nº 78-A, composta de 43 Lotes, numerados de 01 a 43. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APM'S, numeradas de APM-01, APM-02, APM-03, APM-04, APM-05, APM-06, APM-07, APM-08, APM-09, APM-10, APM-11, APM-12, APM-13, APM-14, APM-15 e APM-16, a saber: APM-01 - com área de 46.859,92m², destinada a Área de Lazer - Parque Municipal; APM-02 - com área

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.063

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº
10 de setembro de 2013

03

Matrícula

Goiânia,

de 4.226,56m², destinada a Área de Lazer - Praça/Parque Infantil; APM-03 - com área de 1.091,91m², destinada a Área de Lazer/Praça; APM-04 - com área de 2.332,44m², destinada a Equipamento Comunitário, Abastecimento de Água; APM-05 - com área de 7.849,58m², destinada a Equipamento Comunitário/Escola do 1º Grau; APM-06 - com área de 2.497,61m², destinada a Área de Lazer/Praça; APM-07 - com área de 3.334,64m², destinada a Área de Lazer/Praça; APM-08 - com área de 5.507,27m², destinada a Equipamento Comunitário/Escola do 2º Grau (A ser doada ao Estado de Goiás); APM-09 - com área de 5.192,54m², destinada a Equipamento Comunitário/Área Institucional; APM-10 - com área de 2.341,51m², destinada a Equipamento Comunitário/Área Institucional; APM-11 - com área de 7.811,19m², destinada a Área de Lazer/Praça; APM-12 - com área de 12.917,60m², destinada a Equipamento Comunitário/Escola Padrão Sec. XXI (A ser doada ao Estado de Goiás); APM-13 - com área de 9.675,45m², destinada a Equipamento Comunitário/Reserva da Saneago (A ser doada ao Estado de Goiás); APM-14 - com área de 7.267,09m², destinada a Equipamento Comunitário/Área Institucional; APM-15 - com área de 8.196,42m², destinada a Equipamento Comunitário/Área Institucional (A ser doada ao Estado de Goiás); APM-16 - com área de 2.348,59m², destinada a Área de Lazer/Praça de Esporte. **ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE** - APP-01 - com área de 138.285,08m²; e, APP-02, com área de 70.446,41m². **ÁREA TOTAL URBANIZADA ALIENÁVEL** - 879.392,14m²; **ÁREA TOTAL DOCUMENTAL** - 1.089.835,00m²; **ÁREA TOTAL ENCONTRADA** - 1.088.123,63m²; **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS** - 129.450,32m²; **ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE** - 208.731,49m²; **ÁREAS DESTINADAS AOS 1693 LOTES** - 459.919,61m²; **ÁREAS DESTINADAS ÀS VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO** - 290.022,21m². Tudo conforme Documentação apresentada e arquivada n/Serventia. Escr. 02. A Oficial. *Am*

AV-6-51.063: Goiânia, 10 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com os artigos nºs 17 e 22 da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município, as vias públicas, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos constantes do projeto e do Memorial Descritivo do loteamento. Dou fé. Escr. 02. A Oficial. *Am*

AV-7-51.063: Goiânia, 10 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que para as Áreas Públicas Municipais e Áreas de Preservação Ambiental, foram abertas as matrículas nºs 114.844 a 114.861, n/Circunscrição. A Oficial. *Am*

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

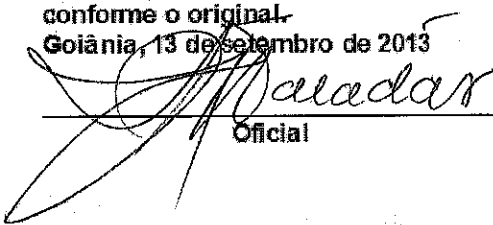
Continuação da Matrícula Nº

Rubrica do Expedidor

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 51063 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 13 de setembro de 2013


Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial